

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2040/1973

Ementa

ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO, PARA MODIFICAR A TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO DE ANIMAIS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação **26/12/1973 27/01/1974 Jornal da Cidade** 

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2803/1973 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Observações

Início de vigência: 01/01/1974 FINANÇAS - código tributário

ANIMAIS - apreensão

Autor: ÍBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

 11/11/1977
 Lei n° 2274/1977
 Revogada por

 27/12/1983
 Lei n° 2677/1983
 Revogada por

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIA!

## LEI Nº 2040, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1973

O PREFEITO DO MUNICÍBIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municípal, em sessão extraordinária realizada no dia 22/12/73, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tabela nº 7 referida pelo artigo 195, da Lei nº 1 772, de 30 de dezembro de 1 970, passa a viger com a seguinte redação:-

TABELA Nº 7

Taxa de Apreensão e Deposito

Alíquotas sobre o salário-mínimo	
Pela apreensão, por unidade (1)	Pelo depósito, por dia ou fração (%)
5	3
10	5
10	3
10	
5	3
	Pela apreensão, por unidade (1)  5  10  10

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na partir de-1º de janeiro de 1 974, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DE NEGOCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos vinte é seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três.

**dv** • ocu (ARNALDO CARRARO)
Secretário edunesícios

мор, э